



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL
3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

CLASSIFICAÇÃO: DtzPOP n.º 03/2007/BM-3/EMG/CBMSC

CATEGORIA: Diretriz de Procedimento Permanente (conforme Art. 5º da IG 20-01)

ASSUNTO: Dispõe sobre as normas gerais para a condução e operação de viaturas no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE: Regular os procedimentos gerais para a condução e operação de viaturas no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina durante o turno de serviço.

2. REFERÊNCIAS:

- IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07;
- Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC;
- Doutrina de emprego operacional do CBMSC.

3. OBJETIVOS: Padronizar as normas gerais para a condução e operação das viaturas no Sv Operacional do CBMSC.

4. DEFINIÇÃO DE TERMOS:

a. **Auto:** Viatura típica de bombeiro, com finalidade específica que é definida através da adição de termos descritivos à sua denominação, sendo designadas pelas letras iniciais desta denominação.

Auto Socorro de Urgência = ASU;

Auto Bomba Tanque = ABT;

Auto Tanque = AT;

Auto Bomba Tanque e Resgate = ABTR;

Auto Bomba Resgate e Produto Perigoso = ABRPP;

Auto Plataforma Aérea = APA;

Auto Comando e Resgate = ACR;

Auto Escada Mecânica = AEM;

Auto Transporte de Pessoal = ATP;

Auto Transporte de Materiais = ATM;

Auto Ônibus = AO;

Auto Moto Operacional = AMO;

Auto Busca e Salvamento = ABS.

b. **Operador e Condutor de Viatura (OCV) :** Bombeiro responsável pela condução e operação de

viaturas operacionais BM.

5. EXECUÇÃO: São deveres do operador/conductor de viatura durante o seu turno de serviço:

a. Ao assumir o serviço:

- Obter do operador/conductor de viatura que sai de serviço informações sobre as ocorrências atendidas, alterações apresentadas e serviços de manutenção agendados ou pendentes relativos ao último turno de serviço;
- Verificar no livro da viatura as alterações pendentes, as ordens de serviço relativas a manutenção da viatura e as manutenções preventivas;
- Fazer a verificação de 1º escalão da viatura e seus equipamentos, conjunto de bomba, iluminação, escada mecânica, etc.;
- Verificar o acondicionamento do material e equipamentos na viatura de forma a preservar a segurança, a conservação e o acesso facilitado aos mesmos;
- Comunicar as alterações ao escalão superior de acordo com os procedimentos em vigor.

b. Durante a ocorrência:

- Ao ouvir o alarme, interromper toda atividade que estiver executando, dirigir-se à viatura, acioná-la e aguardar as informações relativas ao local da ocorrência (QTH) e prioridade de deslocamento;
- Identificar o local da ocorrência e conduzir a viatura utilizando o caminho mais adequado, deslocando com segurança e respeitando a legislação de trânsito em vigor;
- Posicionar a viatura em local adequado e seguro, sinalizar o local da ocorrência e permanecer próximo a ela devidamente equipado durante a ocorrência, afastando-se da mesma somente em situações extremas e pelo tempo estritamente necessário;
- Operar o rádio da viatura quando houver dificuldade ou impossibilidade do Cmt Gu para fazê-lo;
- Operar adequadamente, com segurança, os equipamentos agregados à sua viatura (bomba, torre de iluminação, guincho, etc.) de acordo com as necessidades da operação determinadas pelo Cmt Gu, zelando ainda pela conservação e bom uso dos mesmos;
- Ao retornar para a base vistoriar a viatura e seus equipamentos a fim de identificar possíveis alterações, tomando as medidas necessárias para a resolução dos problemas encontrados, envidando todos os esforços para obter o retorno da viatura às condições de pleno emprego operacional no menor tempo possível.

c. Ao passar o serviço:

- Repassar com o operador/conductor de viatura que assume o serviço as alterações registradas no livro da viatura, prestando os esclarecimentos necessários;
- Acompanhar pessoalmente o operador/conductor de viatura que entra de serviço a verificação de 1º escalão, inclusive o rolamento do socorro.

d. São deveres do operador/conductor de viatura:

- Repassar imediatamente ao Cmt Gu qualquer alteração com a viatura e seu equipamento, para que seja incluído no livro da viatura;
- Manter a viatura limpa, realizando sua manutenção sempre que retornar à base no período das 0700h às 2100h.
- Auxiliar a guarnição durante as operações, de acordo com as determinações do Cmt da Gu ou do Cmt da Operação.
- Possuir e manter válida a Carteira Nacional de Habilitação na categoria requerida para a viatura, comunicando por escrito ao seu superior imediato, imediatamente, qualquer problema a esse respeito.
- Preencher e manter atualizada a ficha de manutenção da viatura sob sua responsabilidade.



7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. Cada viatura operacional deverá possuir um livro de registro individualizado (livro de viatura), preenchido pelo condutor/operador de viatura, onde serão constadas diariamente as informações referentes a:

- Data hora do início e do término do turno;
- Quilometragem inicial e final;
- Motorista e guarnição BM;
- Ordens de serviço para o turno que se inicia;
- Ordens de manutenção para o turno que se inicia;
- Alterações identificadas na passagem de serviço;
- Alterações identificadas no decorrer do serviço;
- Roteiro de viatura, com descrição de todos os deslocamentos com horário, quilometragem, cumprimento de ordens de serviço e de manutenção e, em caso de ocorrência, RG da mesma;
- Ordens de serviço pendentes e recebidas para o próximo turno;
- Ordens de manutenção pendentes e recebidas para o próximo turno.

b. Cada viatura operacional deverá possuir uma ficha de manutenção individualizada, preenchida pelo condutor/operador de viatura, onde serão constadas diariamente as informações referentes a:

- Cópia autenticada dos documentos da viatura (certificado de registro, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, termo de cessão de uso – se for o caso);
- Registro das manutenções sofridas pela viatura com data, serviço executado, quem executou, quem recebeu o serviço, custos, etc.

c. Cabe ao operador/condutor uma minuciosa verificação de 1º escalão em todas as passagens de serviço. Cabe ainda ao motorista verificar a documentação e os formulários específicos da viatura:

- IPVA (Cópia);
- Seguro obrigatório (Cópia);
- Licenciamento (Cópia);
- Livro ou caderneta de registro de manutenção;
- Ficha de acidente com viatura;
- Termo de responsabilidade;
- Caderneta de abastecimento (dependendo da OBM);
- Todas as alterações devem ser registradas por escrito, mesmo aquelas que já tenham sido registradas anteriormente ou que serão resolvidas logo após a passagem de serviço.

d. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

e. Fica revogada a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC.

Florianópolis, em 28 de setembro de 2007.


Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC


ÁLVARO MAUS - CEL BM
Subcomandante-Geral do CBMSC